



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

Ata - Reunião do Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão)		
1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO		
Data: 14/04/2026	Hora: 14h	Local: Sala da CEGI do Meet
Tipo de reunião: Ordinária		
2. PARTICIPANTES		
Nome		Órgão
DESEMBARGADORA ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA		TRT2
JUÍZA LIN YE LIN		TRT2
JUIZ LUIZ FERNANDO FEÓLA		TRT2
JUÍZA PAULA BECKER MONTILLO JOB		TRT2
BEATRIZ MARIA CACAVELLA CHAVES		TRT2
BERNARDO ROCHA MENDES		TRT2
GUSTAVO MIRANDA DA SILVA		TRT2
ADRIANA DOMANOSKI GURNIAK		TRT2
MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS		TRT2
JEFFERSON DOS SANTOS FELIX		TRT2
OSWALDO JOSE COSTA DA SILVA LEME		TRT2



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

MICHELE VIEIRA CAMPOS	TRT2
LUCÉLIA DE MELO SILVA	TRT2
ANA CELINA RIBEIRO CIÂNCIO	TRT2
DENIZE MOTA	TRT2
VANESSA BORELLI SILVA	TRT2

DEMAIS MEMBROS AUSENTES JUSTIFICADAMENTE.

1. Reprocessamento das cargas de 2026 em razão de inconsistências em indicadores do 2º Grau

Após a implantação da versão 3.5 do extrator, foi identificada divergência relevante nos indicadores 92.192 - *Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos* e 92.193 - *Recursos internos julgados em sessão*, a partir de fevereiro de 2026, com valores inferiores aos efetivamente realizados pelo Tribunal.

Análise técnica indica que a inconsistência decorre de falha no processo de carga de dados do e-Gestão, ocorrida após a atualização do extrator, o que tem impedido a correta atualização de informações essenciais para o cômputo desses indicadores.

O problema foi registrado por meio do chamado EG-7938 (<https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-7938>), aberto pelo TRT da 22ª Região. Os testes realizados demonstram que a inconsistência não decorre da origem dos dados (PJe), mas da forma como as informações



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

vêm sendo atualizadas na base do e-Gestão, sendo passível de correção por meio de reprocessamento das cargas.

Após discussões, deliberou-se por:

- Realização de reprocessamento da carga de fevereiro 2026, com o objetivo de recompor os dados de forma íntegra e fidedigna;
- Adoção de monitoramento temporário dos indicadores afetados, até a plena regularização da situação.
- Para demandas de reprocessamento dentro dos prazos da CGJT, a Coordenadoria ficará autorizada a acionar a SETIC diretamente, informando o Subcomitê posteriormente.

2. Inconsistências estatísticas no e-Gestão (RPPs) – necessidade de atuação junto à CGJT e reenvio das cargas de 2025

Traz-se ao conhecimento dos membros deste Subcomitê o teor do Ofício VPJ/TRT2 nº 32/2026 (PROAD nº 10214/2026), que trata de inconsistências identificadas nos registros estatísticos das Reclamações Pré-Processuais (RPPs) e de seu impacto na aferição da produtividade institucional.

Conforme relatado, as áreas técnicas (SETIC, Coordenadoria de Estatística e Núcleo do PJe) identificaram que a ausência de cômputo adequado dos dados dos RPPs no sistema e-Gestão decorre de inconsistência sistêmica de âmbito nacional, especialmente nos itens 92.452 - *Processos remetidos aos CEJUSCs de 2º Grau* e 92.453 - *Audiências realizadas nos CEJUSCs de 2º Grau*, já objeto de chamado técnico EG-7914 (<https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-7914>) junto ao TST.



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

Adicionalmente, verificou-se a necessidade de reenvio das cargas referentes ao exercício de 2025, a fim de viabilizar a correta captura das informações pelo e-Gestão. Contudo, nos termos da regulamentação vigente, o prazo para correção de dados do exercício anterior encontra-se encerrado, sendo indispensável autorização da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) para a realização dos ajustes.

Ressalta-se que a não correção dessas inconsistências compromete a mensuração dos indicadores institucionais, especialmente no que se refere ao volume de conciliações e mediações realizadas no exercício de 2025.

Após discussões, deliberou-se por:

- Oficiar a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) para dar ciência das inconsistências relatadas, solicitando a priorização da análise e resolução do chamado técnico EG-7914 junto ao TST;
- Após a solução do problema, realizar testes em processos selecionados, com o objetivo de verificar a efetividade da correção implementada;
- Sendo confirmada a correção, requerer autorização para o reprocessamento e o reenvio das cargas do exercício de 2025, visando à adequada atualização dos dados.

3. Inclusão do movimento de iniciada a execução/liquidação

Traz-se ao conhecimento dos membros deste Subcomitê a proposta de inclusão automática do movimento “*Iniciada a Execução*” em todos



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

os processos convertidos, na mesma data do registro do movimento de migração para o meio eletrônico.

A medida se justifica pelo fato de que o sistema DATAJUD-CNJ depende da correta identificação da data de início da fase processual para fins de classificação e mensuração de tempos médios.

A ausência desse registro tem ocasionado inconsistências na classificação da fase processual, distorções nos tempos médios de tramitação e comprometimento da apuração dos indicadores.

A proposta foi aprovada no Subcomitê do PJe e encontra-se, atualmente, em análise técnica pela SETIC.

Após as discussões, deliberou-se por:

- Sugerir a utilização da data de registro do movimento no sistema SAP1, quando disponível;
- Nos casos em que não houver essa informação no sistema legado, utilizar a data de conversão do processo para o meio eletrônico.

4. Próxima reunião

Ficou agendada a próxima reunião para o dia 09/06, às 14h.